



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
N.º 021/2023

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, Campus Presidente Figueiredo, com sede na Avenida Onça Pintada, nº 1.308, Galo da Serra, na cidade de Presidente Figueiredo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.792.928/0007-03, neste ato representado pelo Diretor Geral Professor Dr. Jackson Pantoja Lima, nomeado(a) pela Portaria nº 1112 – GR/IFAM de 22 de junho de 2023, inscrito(a) no CPF sob o nº 663.591.712-87, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1419369-8, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2023, publicada no Diário Oficial da União de 19/06/2023, e Portal Comprasnet, processo administrativo n.º 23443.016883/2022-80, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

O presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual fornecimento de materiais para o curso técnico de agropecuária, para o atendimento das necessidades acadêmicas no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, Campus Presidente Figueiredo especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 03/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor CRYSTALLAB COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA CNPJ 34.574.086/0001-88, Endereço: Ribeira do Pombal, Nº 87, Caldas do Jorro – Tucano – BA, telefone: (75) 99174-1599, e-mail: [crystallab1@hotmail.com](mailto:crystallab1@hotmail.com) ; representante Gustavo Ribeiro Barbosa CPF: 374.977.258-40

Item do TR	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Local de Entrega
01	VASO, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 11,50, COR PRETA, DIÂMETRO EXTERNO 30, ALTURA 26, TIPO COM FURO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PRATO.	UNIDADE	100	R\$ 8,37	Campus Presidente Figueiredo
02	VASO, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 42, COR PRETA, DIÂMETRO EXTERNO 45, ALTURA 38, TIPO COM FURO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PRATO	UNIDADE	100	R\$ 75,09	Campus Presidente Figueiredo
03	VASO, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 2,80, COR PRETA, DIÂMETRO EXTERNO 18, ALTURA 15,50, TIPO COM FURO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PRATO.	UNIDADE	500	R\$ 3,14	Campus Presidente Figueiredo
04	VASO, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 6, COR PRETA, DIÂMETRO	UNIDADE	100	R\$ 22,42	Campus Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
IFAM – CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO



	EXTERNO 24, ALTURA 20, TIPO COM FURO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PRATO				Figueiredo
05	FITA ENXERTIA, MATERIAL: CERÁBIO DEGRADÁVEL, LARGURA: 1,27 CM, COMPRIMENTO: 20M, APLICAÇÃO: ENXERTI APLANTAS	UNIDADE	10	R\$ 32,20	Campus Presidente Figueiredo
06	TESOURA PODA, MATERIAL LÂMINA: AÇOCARBONO, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRESTIPOS DE LAMINAS DECORTE, OMEGA, U, V, COMPRIMENTO CABO: 21 CM, APLICAÇÃO: JARDINAGEM	UNIDADE	10	R\$ 45,64	Campus Presidente Figueiredo
11	BANDEJA CULTIVO MUDAS, MATERIAL: ISOPOR, COMPRIMENTO: 67 CM, LARGURA: 34CM, ALTURA: 5CM, QUANTIDADE CAVIDADES: 128, APLICAÇÃO: HORTALIÇAS	UNIDADE	10	R\$ 15,94	Campus Presidente Figueiredo
18	CONJUNTO FERRAMENTAS, COMPONENTES: ANCIÑO, PÁ LARGA E PÁ ESTREITA, APLICAÇÃO: JARDINAGEM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABOS DE MADEIRA.	UNIDADE	08	R\$ 33,63	Campus Presidente Figueiredo
33	REFRATÔMETRO, TIPO APARELHO: PORTÁTIL, TIPO DISPLAY: ANALÓGICO, APLICAÇÃO: P/ DETERMINAÇÃO DE AÇÚCARES, FAIXA MEDIÇÃO: ATÉ 35 % BRIX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: COMPENSAÇÃO DE TEMPERATURA AUTOMÁTICA	UNIDADE	01	R\$ 378,66	Campus Presidente Figueiredo
35	BOTA SEGURANÇA, MATERIAL: BORRACHA A, MATERIAL SOLA: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR: PRETA, TAMANHO: 37 TIPO CANO: MÉDIO, TIPO USO: OPERÁRIO DE CAMPO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FORRO, ANTIDERRAPANTE	PAR	01	R\$ 49,86	Campus Presidente Figueiredo
36	BOTA SEGURANÇA, MATERIAL: BORRACHA, MATERIAL SOLA: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR: PRETA, TAMANHO: 39, TIPO CANO: MÉDIO, TIPO USO: OPERÁRIO DE CAMPO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FORRO, ANTIDERRAPANTE	PAR	01	R\$ 49,86	Campus Presidente Figueiredo
37	BOTA SEGURANÇA, MATERIAL: BORRACHA, MATERIAL SOLA: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR: PRETA, TAMANHO: 41, TIPO CANO: MÉDIO, TIPO USO: OPERÁRIO DE CAMPO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FORRO, ANTIDERRAPANTE	PAR	01	R\$ 49,86	Campus Presidente Figueiredo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
IFAM – CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO



38	VESTUÁRIO PROTEÇÃO, MATERIAL: TECIDO HIDRORREPELENTE, COMPONENTES: CALÇA REFORÇO FRONTAL, JALECO OMBREIRA, BONÉ TIPO, TIPO USO: APLICAÇÃO DE AGROTÓXICOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONJUNTO COSTAL, RESISTENTE E IMPERMEÁVEL, COR: ALUMÍNIO/AMARELO	UNIDADE	03	R\$ 111,34	Campus Presidente Figueiredo
40	MÁSCARA CONTRA GASES, TIPO FILTRO:REMOVÍVEL / SUBSTITUÍVEL, TIPO: SEMIFACIAL, TAMANHO: ÚNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TIRANTES PARA AJUSTES, TIRAS ELÁSTICAS E COM RESPI	UNIDADE	03	R\$ 97,32	Campus Presidente Figueiredo
41	LUVA SEGURANÇA, MATERIAL: BORRACHA NITRÍLICA, TAMANHO: G, APLICAÇÃO: SEGURANÇA E PROTEÇÃO INDIVIDUAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM FORRO, VERNIZ SILVER INTERNO, PALMA E DEDOS AN, MODELO: PALMA ANTIDERRAPANTE	PAR	01	R\$ 6,41	Campus Presidente Figueiredo
42	LUVA SEGURANÇA, MATERIAL: BORRACHA NITRÍLICA, TAMANHO: M, APLICAÇÃO: SEGURANÇA E PROTEÇÃO INDIVIDUAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM FORRO, VERNIZ SILVER INTERNO, PALMA E DEDOS AN, MODELO: PALMA ANTIDERRAPANTE Par	PAR	01	R\$ 6,75	Campus Presidente Figueiredo
43	LUVA SEGURANÇA, MATERIAL: BORRACHA NITRÍLICA, TAMANHO: P, APLICAÇÃO: SEGURANÇA E PROTEÇÃO INDIVIDUAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM FORRO, VERNIZ SILVER INTERNO, PALMA E DEDOS AN, MODELO: PALMA ANTIDERRAPANTE	PAR	01	R\$ 6,10	Campus Presidente Figueiredo
44	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, MATERIAL ARMAÇÃO: POLICARBONATO, MATERIAL LENTE: POLICARBONATO, TIPO LENTE: ANTIEMBASSANTE E ANTICHAMA, MODELO LENTES: ACOPLÁVEIS AO ROSTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CORDÃO ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO NA CABEÇA.	UNIDADE	03	R\$ 20,42	Campus Presidente Figueiredo
45	TRADO, MATERIAL: AÇO, TIPO: HELICOIDAL, DIÂMETRO: 8 POL, APLICAÇÃO:PERFURAÇÃO DO SOLO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HASTE EM TUBO GALVANIZADO DE 1M X 3/4" DE DIÂMETRO	UNIDADE	02	R\$ 1.424,98	Campus Presidente Figueiredo
47	BÚSSOLA NAVEGAÇÃO, MATERIAL: TERMOPLÁSTICO DE ALTA, MÉDIA E BAIXA DENSIDADE, APLICAÇÃO: CONFECÇÃO DE BÚSSOLA DE NAVEGAÇÃO	UNIDADE	02	R\$ 180,70	Campus Presidente Figueiredo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
IFAM – CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO



56	PULVERIZADOR COSTAL MANUAL, MATERIAL TANQUE: POLIETILENO, CAPACIDADE TANQUE: 20 L, PESO BRUTO MÁXIMO:31,50 KG, APLICAÇÃO: PULVERIZAÇÃO DE GASES E LÍQUIDOS	UNIDADE	01	R\$ 172,34	Campus Presidente Figueiredo
57	PULVERIZADOR COSTAL MANUAL, MATERIAL TANQUE: POLIETILENO, CAPACIDADE TANQUE: 5 l, PESO BRUTO MÁXIMO: 8 KG, APLICAÇÃO: PULVERIZAÇÃO DE GASES E LIQUIDOS.	UNIDADE	01	R\$ 98,24	Campus Presidente Figueiredo
58	MANÔMETRO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: VACUÔMETRO, APLICAÇÃO: C/ MEDIÇÃO DE PRESSÃO INSPIRATÓRIA MÁXIMA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: E PRESSÃO EXPIRATÓRIA MÁXIMA.	UNIDADE	02	R\$ 225,63	Campus Presidente Figueiredo
61	Ventilador / Exaustor Axial - Peça / Acessório Tipo: Caixa Ventiladora Aplicação: Ventilador/Exaustor Modelo: Sirocco	UNIDADE	01	R\$ 1.400,28	Campus Presidente Figueiredo
66	LIQUIDIFICADOR: liquidificador, capacidade 2, voltagem 110, uso doméstico	UNIDADE	01	R\$ 321,90	Campus Presidente Figueiredo
67	Caçarola, material alumínio, capacidade 20, altura 18, espessura 5, características adicionais com alça(s), diâmetro 38	UNIDADE	01	R\$ 125,89	Campus Presidente Figueiredo
68	Liquidificador Industrial, material copo aço inoxidável, material base alumínio, largura 250, altura 630, peso 12, capacidade 4, potência motor 0,50, tensão nominal 110/220, aplicação industrial	UNIDADE	01	R\$ 639,25	Campus Presidente Figueiredo
70	CAÇAROLA - caçarola, material alumínio, capacidade 52, altura 22, espessura 5, características adicionais com alça(s), diâmetro 52	UNIDADE	01	R\$ 381,65	Campus Presidente Figueiredo
76	FUNIL LABORATÓRIO, MATERIAL:VIDRO, FORMATO:PERA, CAPACIDADE:500ML, ACESSÓRIOS: TORNEIRA DE TEFLON E ROLHA DE PLÁSTICO	UNIDADE	05	R\$ 80,00	Campus Presidente Figueiredo
79	BALÃO LABORATÓRIO, TIPO USO: VOLUMÉTRICO, TIPO FUNDO: FUNDO CHATO, MATERIAL: VIDRO, CAPACIDADE: 1000ML, ACESSÓRIOS: ROLHA DE PLÁSTICO	UNIDADE	10	R\$ 80,00	Campus Presidente Figueiredo
81	CONDENSADOR, TIPO: TIPO LIEBIG, MATERIAL: V I D R O, T I P O C O L U N A : COLUNA RETA, C O M P R I M E N T O : C E R C A D E 40 CM, ADICIONAL: COM 2 JUNTA CONDENSADOR, TIPO:TIPO GRAHAM, MATERIAL: VIDRO, TIPO COLUNA: COLUNA EM SERPENTINA, COMPRIMENTO: CERCA DE 40 CM, ADICIONAL:COM 1 JUNTA	UNIDADE	01	R\$ 90,00	Campus Presidente Figueiredo
83	EXTRATOR LABORATÓRIO, TIPO: SOXHLET, MATERIAL: VIDRO, DIMENSÕES: CERCA DE 30 CM, COMPONENTES: COM 2 JUNTAS,ACESSÓRIOS:C/ CONDENSADOR ALLHIN E BALÃO FUNDO CHATO, CAPACIDADE:250ML	UNIDADE	02	R\$ 312,20	Campus Presidente Figueiredo



84	ESCOVA LABORATÓRIO, FORMATO: CILÍNDRICA, MATERIAL CABO: ARAME, MATERIAL CERDA: CERDA EM CRINA DE CAVALO, DIÂMETRO: 5 CM, COMPRIMENTO: 50 CM, ACESSÓRIOS: PONTA EM PINCEL	UNIDADE	10	R\$ 11,90	Campus Presidente Figueiredo
85	ESCOVA LABORATÓRIO, FORMATO: CILÍNDRICA, MATERIAL CABO: ARAME, MATERIAL CERDA: CERDA EM CRINA DE CAVALO, DIÂMETRO: 5 CM, COMPRIMENTO: 50 CM, ACESSÓRIOS: PONTA EMPINCEL	UNIDADE	05	R\$ 14,72	Campus Presidente Figueiredo
86	ESCOVA LABORATÓRIO, FORMATO: CILÍNDRICA, MATERIAL CABO: ARAME, MATERIAL CERDA: CERDA EM CRINA DE CAVALO, DIÂMETRO: 1 CM, COMPRIMENTO: 25 CM, ACESSÓRIOS: PONTA EM PINCEL	UNIDADE	10	R\$ 6,15	Campus Presidente Figueiredo
98	SUPORTE LABORATÓRIO, MATERIAL: METAL, TIPO: HASTE, DIMENSÕES: CERCA DE 90 CM, BASE: BASE PLANA	UNIDADE	10	R\$ 44,00	Campus Presidente Figueiredo
109	BÉQUER, MATERIAL: POLIPROPILENO, GRADUAÇÃO: GRADUADO, CAPACIDADE: 4000 ML, FORMATO: FORMA BAIXA, ADICIONAL: COM ORLA E BICO	UNIDADE	03	R\$ 69,00	Campus Presidente Figueiredo

### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, Campus Presidente Figueiredo.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo de cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento



convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## 5. VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da Ata, não podendo ser prorrogada.

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).



7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

**Presidente Figueiredo, 25 de setembro de 2023**

**JACKSON PANTOJA LIMA**  
Diretor Geral Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas –  
Campus Presidente Figueiredo  
**CONTRATANTE**

**GUSTAVO RIBEIRO BARBOSA**  
Representante da empresa CRYSTALLAB COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA  
**CONTRATADA**